PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 0021 DE
16/03/06 a 17/03/06
pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1436/2.006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESAFETAR E MODIFICAR O USO DOS SEGUINTES LOTES PÚBLICOS: PRAÇA NE-D1, PRAÇA NE-D2, RUA NS 12 E RUA NL 7, SITUADOS NO BAIRRO GUARANÁ II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado as desafetações dos Lotes Públicos: **Praça NE-D1, com 2.856,00 m2; Praça NE-D2 com 2.244,00 m2; Rua NS 12 com 3.181,00 m2 e Rua NL 7 com 3.181,00 m2, situados no Bairro Guaraná II**, com os limites e confrontações no mapa e certidões anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando os mesmos a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

Art. 2° - Os lotes das Praças NE-D1 e NE-D2 serão implantadas casas populares, enquanto que as Ruas NS 12 e NL 7 terão como objetos, a permuta com a Indeco S/A, em projeto de lei próprio, dos remanescentes das Quadras 02, 04 , 06 e 08, para anexação e ampliação das áreas acima referidas que será implantado referido projeto social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 15 de março de 2006.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-2473 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT.